DECRETO LEGISLATIVO 002/2023

PUBLICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA AURORA
27 JUN. 2023
PÁGINA 5 EDIÇÃO 2346

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas anual do Poder Executivo do município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. José Aparecido de Paula e Souza, relativas ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS,** as contas do Poder Executivo do Município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. José Aparecido de Paula e Souza, alusivas ao exercício financeiro de 2021, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 349/22 – Segunda Câmara, decorrente do Processo nº 205195/22, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aurora-PR, 26 de junho de 2023.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ÂNGELA MARIA CUSTÓDIO DOURADO FÁVERO
1º SECRETÁRIA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 26 de junho de 2023

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO 002/2023

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas anual do Poder Executivo do município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. José Aparecido de Paula e Souza, relativas ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Nova Aurora, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS,** as contas do Poder Executivo do Município de Nova Aurora-PR, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. José Aparecido de Paula e Souza, alusivas ao exercício financeiro de 2021, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 349/22 – Segunda Câmara, decorrente do Processo nº 205195/22, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aurora-PR, 26 de junho de 2023.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ÂNGELA MARIA CUSTÓDIO DOURADO FÁVERO
1ª SECRETÁRIA

ATOS

ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA , Estado do Paraná, usando das atribuições legais e regimentais.

Considerando o recesso legislativo que tem inicio na data de 01 de julho e término no dia 31 de Julho de 2023.
Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, serviço de telecomunicações, telefonia e material de consumo, entre outros;
Considerando a efetiva redução da demanda de serviços durante o período de recesso parlamentar

RESOLVE:

Art. 1º. - O horário de expediente da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar de 01.07.2023 até 31.07.2023, será das 08h30 às 11h30.
Art. 2º - No horário das 13h30 às 16h30 os servidores ficarão de sobreaviso.
Parágrafo Único – Desde que autorizado pelo Presidente da Câmara, poderá ser permitido o sistema de revezamento/escala entre os servidores, sem contudo, prejudicar o andamento dos trabalhos do Legislativo.
Art. 3º- Havendo necessidade de convocação para sessões extraordinárias no período compreendido entre 01 de julho de 2023 e 31 de julho de 2023, os servidores efetivos e comissionados podem ser convocados ao trabalho, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias.
Parágrafo único – Caso haja necessidade, a Mesa Diretora pode solicitar o retorno dos servidores às atividades durante esse período em que os serviços internos ou externos, licitações e contratos não serão afetados.
Art. 4º - Em 01 de Agosto de 2023, o horário retornará ao expediente normal estabelecido pelo Ato do Presidente 003/2017.
Art. 5º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Aurora, estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

Claudinei Xavier de Oliveira
Presidente

Dados da assinatura digital:
Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA- **Tipo de certificado:** e-cnpj - **CNPJ:** 76.208.859/0001-52 - **Empresa expedidora:** Certsign RFB G4
Empresa certificadora: ICP Brasil- **Unidade organizacional:** Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
A Prefeitura do Município de Nova Aurora dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do portal www.novaaurora.pr.gov.br